



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

## Elaboração e Remessa de Informações Relativas a Pagamentos de Varejo e a Canais de Atendimento

### 1 Introdução

A coleta de informações referentes aos pagamentos de varejo<sup>1</sup> e aos canais de atendimento<sup>2</sup>, pelo Banco Central do Brasil, teve início mais sistemático a partir de 2003. Essas informações são de fundamental importância para o conhecimento das formas de execução de pagamentos no Brasil, permitindo verificar as tendências e avaliar a eficiência econômica no uso dos pertinentes instrumentos e dos canais de atendimento.

Atualmente, os dados recebidos das instituições financeiras e de outras entidades são divulgados por intermédio do Adendo Estatístico ao Diagnóstico do Sistema de Pagamentos de Varejo no Brasil; da publicação *Payment, clearing and Settlement Systems in the CPSS countries (Red Book)* do *Committee on Payment and Settlement Systems – Bank for International Settlements (BIS/CPSS)* e de outras informações no *site* do Banco Central do Brasil na Internet.

Devido à importância dessas informações, que são utilizadas em estudos diversos, qualitativos e quantitativos, faz-se necessária uma rigorosa análise dos dados recebidos, de modo a se manter uma base de dados uniforme entre as diversas fontes. Nesse trabalho, são constantes as interações envolvendo o Banco Central e as diversas instituições prestadoras de informações. Essas interações contribuem para a melhoria das estatísticas, à medida que possibilitam esclarecimentos e sugestões, que são repassados às demais instituições. Desse modo, é esperado que haja revisões em alguns conceitos, de forma que eles possam capturar novas componentes das estatísticas de interesse.

Esta Nota tem o objetivo de padronizar o fornecimento de informações por parte das instituições e esclarecer, em termos metodológicos, alguns conceitos que, parece, ainda merecem maior atenção dos responsáveis pelo levantamento dos dados. A Nota está estruturada como segue: na seção 2 são apresentados os leiautes dos arquivos e a descrição dos respectivos campos, e na seção 3, encontra-se descrita a rotina para envio das informações.

Na parte que trata do leiaute dos arquivos, são apresentadas as descrições dos campos e os conceitos das diversas estatísticas, detalhando-se todas as dimensões consideradas. Também são fornecidos alguns exemplos, cujo objetivo é servir de orientação para a classificação das operações, produtos e canais, sem se constituir em uma lista exaustiva com todas as possibilidades.

---

<sup>1</sup> “Pagamentos de varejo” não se referem especificamente a pagamentos abaixo de certo valor. São os pagamentos realizados, deles se excluindo as transferências realizadas entre as instituições financeiras e entre estas e as câmaras e os prestadores de serviços de compensação e de liquidação.

<sup>2</sup> Há que se fazer uma distinção entre os dados estatísticos de uso dos canais de atendimento e aqueles referentes às operações intrabancárias. No primeiro caso, por se tratar de uma mensuração do uso do canal, devem ser incluídas as transferências de mesma titularidade, enquanto, no segundo, deve-se desconsiderá-las, pois, nesse caso, o que se pretende avaliar é o uso dos instrumentos de pagamento intrabancários.



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

O envolvimento do corpo técnico responsável pela elaboração das informações é de grande relevância para o aprimoramento dos dados em questão, uma vez que as consultas que eles direcionam ao Banco Central do Brasil são utilizadas para avaliar o entendimento quanto à composição de cada estatística e à estrutura dos arquivos, além de possibilitar o conhecimento dos aspectos peculiares a cada instituição. Assim, esclarecimentos, críticas e sugestões poderão ser encaminhados para o e-mail [varejo.deban@bcb.gov.br](mailto:varejo.deban@bcb.gov.br).

Além disso, observa-se que o estabelecimento de rotinas para atendimento da demanda de fornecimento dos dados e a adoção de mecanismos de controle contribuem para a melhoria na qualidade das informações e no cumprimento do prazo de envio ao Banco Central.

Todas as instituições detentoras de conta Reservas Bancárias ou Conta de Liquidação mantidas no Banco Central do Brasil e que aceitem operações por conta dos seus clientes nos seus canais de atendimento estão obrigadas a prestar as informações descritas neste documento.

As informações deverão ser prestadas semestralmente, com os dados organizados por trimestre, e devem ser encaminhadas ao Banco Central do Brasil até o último dia útil do mês subsequente ao de encerramento do semestre de referência. A título de exemplo, abaixo segue modelo do arquivo TRANSOPA.TXT, referente ao primeiro semestre de 2013:

```
TRANSOPA201307159999999900000008  
20131050304000000012345000123456789000  
20131050804000000000842000102583804794  
20131050404000000000604000003664213782  
20131050604000000000860000000674325814  
20132050304000000013240000141026789000  
20132050804000000000867000102687204794  
20132050404000000000652000003743214782  
20132050604000000000970000000695212540
```



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

### 2 Leiaute dos arquivos e descrição dos campos

#### 2.1 Arquivo CONGLOME.TXT:

**Conteúdo:** Identificação da instituição ou das instituições pertencentes ao conglomerado financeiro, cujos dados são informados nos demais arquivos. No caso de conglomerado financeiro, a instituição líder deve ser identificada, obrigatoriamente, na primeira linha de informações.

Registro tipo HEADER			
Posição	Picture	Conteúdo do campo	Especificação do conteúdo
001– 008	X(008)	Nome do arquivo	'CONGLOME'
009 – 016	9(008)	Data	Data de geração do arquivo (AAAAMMDD)
017 – 024	9(008)	IF	ISPB da instituição (ou da instituição líder de conglomerado)
025 – 032	9(008)	Quantidade de registros	Quantidade de registros, excluindo-se a linha de cabeçalho

Registro tipo FILLER			
Posição	Picture	Conteúdo do campo	Especificação do conteúdo
001– 004	9(004)	Ano	Ano de referência da informação
005 – 005	9(001)	Trimestre	Trimestre de referência da informação
006 – 055	X(050)	Nome do participante	Nome da instituição financeira (1)
056 – 063	9(008)	Código do participante	Código ISPB da instituição financeira (1)

(1) No caso de conglomerados financeiros, deverão ser identificadas as instituições financeiras participantes do conglomerado, somando-se suas informações às estatísticas do conglomerado.

#### 2.2 Arquivo USUREMOT.TXT:

**Conteúdo:** Contagem da quantidade de usuários com acesso à(s) conta(s) por intermédio de soluções baseadas em computadores pessoais e dispositivos de telefonia móvel. Para fins de padronização, devem ser observadas as regras de contagem de usuários.



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Registro tipo HEADER			
Posição	Picture	Conteúdo do campo	Especificação do conteúdo
001- 008	X(008)	Nome do arquivo	'USUREMOT'
009 - 016	9(008)	Data	Data de geração do arquivo (AAAAMMDD)
017 - 024	9(008)	IF	ISPB da instituição (ou da instituição líder de conglomerado)
025 - 032	9(008)	Quantidade de registros	Quantidade de registros, excluindo-se a linha de cabeçalho (1)

Registro tipo FILLER				
Posição	Picture	Conteúdo do campo	Especificação do conteúdo	Número Decimais
001- 004	9(004)	Ano	Ano de referência da informação	0
005 - 005	9(001)	Trimestre	Trimestre de referência da informação	0
006 - 014	9(009)	Internet Banking - PF	Quantidade de usuários, Pessoa Física, com acesso à conta por intermédio de solução Internet Banking (2) (4)	0
015 - 023	9(009)	Internet Banking - PJ	Quantidade de contas, Pessoa Jurídica, acessadas por intermédio de solução Internet Banking (3) (4)	0
024 - 032	9(009)	Home Banking	Quantidade de usuários, Pessoa Física, com acesso à conta por intermédio de solução Home Banking (2) (5)	0
033 - 041	9(009)	Office Banking	Quantidade de contas, Pessoa Jurídica, acessadas por intermédio de solução Office Banking (3) (6)	0
042 - 050	9(009)	Mobile Banking - PF	Quantidade de usuários, Pessoa Física, com acesso à conta por intermédio de solução Mobile Banking (7)	0
051 - 059	9(009)	Mobile Banking - PJ	Quantidade de contas, Pessoa Jurídica, acessadas por intermédio de solução Mobile Banking (7)	0

- (1) Caso a instituição não disponibilize nenhum desses canais aos seus clientes, o arquivo deverá conter somente a linha de cabeçalho e o campo “Quantidade de registros” deverá ser preenchido com zeros, indicando que o arquivo não contém nenhuma linha de dados.
- (2) No caso de conta-conjunta, considerar cada titular cadastrado. Caso um cliente possua mais de uma conta, contabilizá-lo em cada conta; assim, um cliente titular de uma conta-conjunta e de outra individual, cadastrado para acessá-las por meio do canal Internet banking, deverá ser contado como dois usuários.
- (3) No caso das contas tituladas por Pessoa Jurídica, a contagem será realizada pela quantidade de contas e não por usuários cadastrados. Assim, uma conta titulada por Pessoa Jurídica, ainda que mais de um usuário tenha acesso, deverá ser contada como um único usuário.
- (4) Entende-se por “Internet Banking” o canal de atendimento que a instituição disponibiliza aos seus clientes pela Internet, por meio de computadores pessoais.
- (5) Entende-se por “Home Banking” o canal de atendimento que a instituição disponibiliza aos seus clientes, Pessoas Físicas, via conexão ponto a ponto (dedicada ou comutada), mediante o uso de aplicativo fornecido pela instituição e instalado em computador pessoal.



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

(6) Entende-se por “Office Banking” o canal de atendimento que a instituição disponibiliza aos seus clientes, Pessoas Jurídicas, via conexão ponto a ponto (dedicada ou comutada), mediante o uso de aplicativo fornecido pela instituição e instalado em computador pessoal.

(7) Utilizar os mesmos critérios adotados para o canal “Internet Banking”, no que se refere à contagem dos usuários Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

Caso a instituição não disponibilize esses canais de atendimento a seus clientes, o arquivo deverá conter apenas o registro tipo HEADER (cabeçalho), indicando quantidade de registros igual a zero nas posições de 25 a 32.

### 2.3 Arquivo ESTATCRT.TXT:

**Conteúdo:** Posição de final de trimestre da quantidade de cartões com função saque e *e-money* emitidos pela instituição financeira ou pelos participantes de conglomerado financeiro; a quantidade e o valor das operações de saque de numerário realizadas por intermédio desses cartões e as compras realizadas em estabelecimentos comerciais por meio de cartões com função *e-money*.

Registro tipo HEADER			
Posição	Picture	Conteúdo do campo	Especificação do conteúdo
001– 008	X(008)	Nome do arquivo	'ESTATCRT'
009 – 016	9(008)	Data	Data de geração do arquivo (AAAAMMDD)
017 – 024	9(008)	IF	ISPB da instituição (ou da instituição líder de conglomerado)
025 – 032	9(008)	Quantidade de registros	Quantidade de registros, excluindo-se a linha de cabeçalho (1)

Registro tipo FILLER				
Posição	Picture	Conteúdo do campo	Especificação do conteúdo	Número Decimais
001– 004	9(004)	Ano	Ano de referência da informação	0
005 – 005	9(001)	Trimestre	Trimestre de referência da informação	0
006 – 006	X(001)	Função Cartão	Conforme tabela de domínios "Função do Cartão"	
007 – 008	9(002)	Bandeira	Conforme tabela de domínios "Bandeira"	0
009 – 020	9(012)	Quantidade Cartões	Estoque de cartões emitidos no final de cada trimestre (em unidades)	0
021 – 032	9(012)	Quantidade	Quantidade de transações realizadas (em unidades)	0
033 – 047	9(015)	Valor	Valor das transações (em Reais)	2



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Função do Cartão		
Código	Nome	Descrição
S	Saque	Função disponível nos cartões bancários e de benefícios, providos de tarja magnética ou chip, e que permite o seu uso em operações de saque de numerário em terminais de auto-atendimento e guichês de caixa, mediante o débito na conta do cliente. Inclui os cartões que permitem saque em conta-corrente, em conta de poupança, em contas de benefícios sociais (INSS, bolsa-escola, etc), cartões emitidos por financeiras pertencentes ao conglomerado e demais cartões que possibilitem a utilização dessa função. (2)
E	e-money	Função disponível nos cartões providos de dispositivos eletrônicos (chip) que permite o armazenamento de valores no próprio cartão (moedeiro eletrônico).

Bandeira		
Código	Nome	Descrição
0	NA – Não Aplicável	Código utilizado para informações dos cartões com função Saque
1	Visa	Código utilizado para informações dos cartões <i>e-money</i> emitidos dentro do esquema internacional Visa
2	MasterCard	Código utilizado para informações dos cartões <i>e-money</i> emitidos dentro do esquema internacional MasterCard
3	Própria	Código utilizado para informações dos cartões <i>e-money</i> emitidos dentro de esquema pertencente à instituição (fora dos esquemas internacionais Visa, MasterCard, etc.)
99	Outras	Código utilizado para informações dos cartões <i>e-money</i> emitidos por outros esquemas que não Visa, MasterCard e Próprios

(1) Caso a instituição não emita cartões sob as modalidades consideradas, o arquivo deverá conter somente a linha de cabeçalho e o campo “Quantidade de registros” deverá ser preenchido com zeros, indicando que o arquivo não contém nenhuma linha de dados.

(2) Todos os cartões com função “saque” devem ser considerados, independentemente do fato de o cartão agregar função débito, crédito ou ambas. Cartões de crédito que permitem aos portadores realizarem operações de saque de numerário apenas mediante débito sobre limite de crédito não devem ser considerados (cartões emitidos para não-correntistas da instituição, por exemplo).

**Quantidade e Valor das transações (função Saque):** É a quantidade e o valor das transações de saque de numerário efetuadas nos guichês de caixa e caixas eletrônicos (ATM) instalados no país, por meio de cartões emitidos pela instituição. As operações de saque realizadas por meio desses cartões em guichês de caixa devem ser consideradas nesse item, independentemente do fato de haver ou não entrega de numerário. Dessa forma, um saque com cartão em guichê de caixa, cujo valor total ou parcial debitado na conta do cliente seja destinado ao pagamento de contas ou recebido em depósito, deve ser considerado pelo valor total da operação.

**Quantidade e Valor das transações (função E-money):** É a quantidade e o valor das transações de compra efetuadas em estabelecimentos comerciais sediados no país, bem como das operações de saques de numerário realizadas por meio de cartões com essa função. Não inclui as operações de carga dos cartões.



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Caso a instituição não emita cartões com as funções indicadas, o arquivo deverá conter apenas o registro tipo HEADER (cabeçalho), indicando quantidade de registros igual a zero nas posições de 25 a 32.

### 2.4 Arquivo ESTATATM.TXT:

**Conteúdo:** Posição de final de trimestre da quantidade de terminais de autoatendimento (ATM) instalados, de propriedade da instituição ou de terceiros, contratados sob regime de “outsourcing”. Cabe ressaltar que a soma dos terminais pelas funções descritas na tabela “Função do terminal ATM” deve corresponder ao total de ATM da instituição ou do conglomerado.

Registro tipo HEADER			
Posição	Picture	Conteúdo do campo	Especificação do conteúdo
001– 008	X(008)	Nome do arquivo	'ESTATATM'
009 – 016	9(008)	Data	Data de geração do arquivo (AAAAMMDD)
017 – 024	9(008)	IF	ISPB da instituição (ou da instituição líder de conglomerado)
025 – 032	9(008)	Quantidade de registros	Quantidade de registros, excluindo-se a linha de cabeçalho (1)

Registro tipo FILLER				
Posição	Picture	Conteúdo do campo	Especificação do conteúdo	Número Decimais
001– 004	9(004)	Ano	Ano de referência da informação	0
005 – 005	9(001)	Trimestre	Trimestre de referência da informação	0
006 – 007	9(002)	Função Terminal ATM	Tipo de funcionalidade disponível no ATM (conforme tabela de domínios "Função do terminal ATM")	0
008 – 009	9(002)	Localização	Local onde a ATM está fisicamente instalado (conforme tabela de domínios "Localização do terminal ATM")	0
010 – 011	9(002)	Tipo de Compartilhamento	Indica se o ATM só pode ser utilizado por clientes da instituição ou se é de uso compartilhado (conforme tabela de domínios "Tipo de Compartilhamento")	0
012 – 013	X(002)	UF	Unidade da Federação onde está instalado o terminal	
014 – 022	9(009)	Quantidade	Quantidade de ATM instalados (em unidades)	0



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Tipo de Compartilhamento		
Código	Nome	Descrição
1	Acesso Restrito	Terminais com acesso restrito aos clientes da instituição ou de instituição pertencente ao conglomerado
2	Acesso Aberto	Terminais abertos à utilização por não-clientes da instituição ou de instituição pertencente ao conglomerado em virtude de estarem integrados a uma rede interoperada
3	Acesso Compartilhado	Terminais abertos à utilização por não-clientes da instituição ou de instituição pertencente ao conglomerado em virtude de acordos bilaterais

Função do terminal ATM		
Código	Nome	Descrição
1	Saque	Terminal de auto-atendimento que permite aos usuários efetuarem operações de saque de numerário, mas não lhes permite efetuarem operações de depósito ou retirada de folhas de cheques
2	Depósito	Terminal de auto-atendimento que permite aos usuários efetuarem operações de depósito, mas não lhes permite efetuarem operações de saque de numerário ou retirada de folhas de cheques
3	Extrato/saldo	Terminal de auto-atendimento que permite aos usuários efetuarem operações de consulta de saldo e/ou extrato e/ou outras operações que não saque de numerário, depósito ou retirada de folhas de cheques
4	Dispensador de cheques	Terminal de auto-atendimento que permite aos usuários efetuarem operações de retirada de folhas de cheques, mas não lhes permite efetuarem operações de saque de numerário ou depósito
5	Saque e Depósito	Terminal de auto-atendimento que permite aos usuários efetuarem operações de saque de numerário e de depósito, mas não lhes permite efetuarem operações de retirada de folhas de cheques
6	Saque e Dispensador de cheques	Terminal de auto-atendimento que permite aos usuários efetuarem operações de saque de numerário e de retirada de folhas de cheques, mas não lhes permite efetuarem operações de depósito
7	Depósito e Dispensador de cheques	Terminal de auto-atendimento que permite aos usuários efetuarem operações de depósito e de retirada de folhas de cheques, mas não lhes permite efetuarem operações de saque
8	Saque, Depósito e Dispensador de Cheques	Terminal de auto-atendimento que permite aos usuários efetuarem operações de saque de numerário, depósito e de retirada de folhas de cheques

Localização do terminal ATM		
Código	Nome	Descrição
1	Agências-Postos tradicionais	Terminal de auto-atendimento instalado no interior de Agência ou Posto de Atendimento Bancário (PAB), com possibilidade de uso apenas durante o horário estabelecido para o de atendimento bancário, bem como aquele instalado em Posto Avançado de Atendimento (PAA)
2	Ante-salas de auto-atendimento	Terminal de auto-atendimento instalado em ante-sala de agência ou Posto de Atendimento Bancário (PAB) e que pode ser utilizado fora do horário estabelecido para o de atendimento bancário
4	Postos de Atendimento Bancário Eletrônico (PAE)	Terminal de auto-atendimento instalado em local onde não há a presença de empregados da instituição e que pode ser utilizado fora do horário estabelecido para o atendimento bancário. Nesse item se enquadram os terminais instalados nas dependências automatizadas da instituição – Postos de Atendimento Eletrônico (PAE), em locais públicos (quiosques e interior de shopping center, de empresas, de sedes de órgãos públicos, etc).

(1) Caso a instituição não possua rede de terminais de autoatendimento, própria ou contratada sob regime de *outsourcing*, o arquivo deverá conter somente a linha de cabeçalho e





## BANCO CENTRAL DO BRASIL

o campo “Quantidade de registros” deverá ser preenchido com zeros, indicando que o arquivo não contém nenhuma linha de dados.

Caso a instituição não possua rede de terminais ATM, o arquivo deverá conter apenas o registro tipo HEADER (cabeçalho), indicando quantidade de registros igual a zero nas posições de 25 a 32.

### 2.5 Arquivo TRANSOPA.TXT:

**Conteúdo:** Informações referentes à quantidade e ao valor das operações, de acordo com os produtos e os respectivos canais de atendimento.

O objetivo do arquivo é coletar informações que possibilitem mensurar a utilização de produtos financeiros/bancários nos diversos canais de acesso. Portanto, devem ser informadas as operações interbancárias e intrabancárias, incluindo as transferências de fundos entre contas de mesma titularidade e de diferente titularidade.

Devem ser consideradas as transações envolvendo movimentação das contas dos clientes da instituição e aquelas realizadas por clientes não-correntistas, bem como as transações realizadas por conta da instituição financeira e a favor de pessoa física ou jurídica não-financeira.

Pagamentos em espécie, que a instituição financeira efetua a terceiros em virtude de fornecimento de bens e serviços, não devem ser somados aos dados informados nesse arquivo.

Sempre que o canal permitir agendamento de operações envolvendo os produtos constantes da tabela “Produto”, elas devem ser contabilizadas nesse canal, somente quando da sua efetivação mediante o débito na conta do cliente.

Registro tipo HEADER			
Posição	Picture	Conteúdo do campo	Especificação do conteúdo
001-008	X(008)	Nome do arquivo	'TRANSOPA'
009-016	9(008)	Data	Data de geração do arquivo (AAAAMMDD)
017-024	9(008)	IF	ISPB da instituição (ou da instituição líder de conglomerado)
025-032	9(008)	Quantidade de registros	Quantidade de registros, excluindo-se a linha de cabeçalho



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Registro tipo FILLER				
Posição	Picture	Conteúdo do campo	Especificação do conteúdo	Número Decimais
001 – 004	9(004)	Ano	Ano de referência da informação	0
005 – 005	9(001)	Trimestre	Trimestre de referência da informação	0
006 – 007	9(002)	Canal de Acesso	Canal de atendimento por intermédio do qual a transação é realizada (conforme tabela de domínios "Canal de Acesso")	0
008 – 009	9(002)	Produto	Tipo de transação realizada (conforme tabela de domínios "Produto")	0
010 – 011	9(002)	Acesso ao ATM	Indica o tipo de acesso disponibilizado no terminal ATM em que foi realizada a transação bem como se ela foi efetuada por clientes ou não da instituição financeira (conforme tabela de domínios "Acesso ao ATM")	0
012 – 023	9(012)	Quantidade	Quantidade de transações realizadas (em unidades)	0
024 – 038	9(015)	Valor	Valor das transações realizadas (em Reais)	2

Canal de Acesso		
Código	Nome	Descrição
1	Telefones Celulares e PDAs ( <i>Wireless</i> )	Permite a realização de transações por meio de equipamentos móveis (celulares, PDAs, etc.) e tecnologia WAP ( <i>Wireless Application Protocol</i> ) ou outra qualquer que permitem o acesso a dados da conta-corrente do usuário na própria tela do celular/PDA
2	Centrais de Atendimento ( <i>call center</i> )	Permite a realização de transações por meio de ligação telefônica a uma central de chamadas, cujo atendimento bancário é realizado por operadores ou por meio de tecnologias automatizadas (Unidade de Resposta Audível – URA, p.ex.)
3	Internet, Home e Office Banking	Permite a realização de transações por meio de computadores pessoais, e das soluções <i>Internet Banking</i> , <i>Home Banking</i> e <i>Office Banking</i>
4	Correspondentes Bancários	Permite a realização de transações por meio de estabelecimentos comerciais que, por meio de convênio, prestam serviços bancários à instituição
5	Agências-Postos tradicionais	Permite a realização de transações nos guichês de atendimento (inclusive aquelas realizadas em terminais de <i>back-office</i> ) das agências bancárias e postos tradicionais. São postos tradicionais: Postos de Atendimento Bancário (PAB), de Arrecadação e Pagamentos (PAP) e Avançados de Atendimentos (PAA). (1)
6	ATM	Permite a realização de transações por meio de dispositivos eletromecânicos e mediante inserção de senha (terminal de auto-atendimento)
7	Posto de Atendimento Cooperativo	Permite a realização de transações nos guichês de atendimento das dependências de cooperativa de crédito destinada a prestar os serviços para os quais a instituição esteja regulamentadamente habilitada



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Produto		
Código	Nome	Descrição
1	Saque	Operações de saque de numerário efetuadas pelos clientes da instituição em terminais de auto-atendimento, nas suas dependências, bem como nos estabelecimentos dos seus correspondentes bancários. Considerar-se como operação de saque o pagamento de cheques (inclusive cheque avulso) e os saques com cartões efetuados nos guichês das suas dependências, envolvendo ou não movimentação de numerário.
2	Depósito	Operações de depósitos em conta-corrente; poupança; depósito judicial; depósito para investimentos, caução, etc., efetuadas nas dependências da instituição, nos correspondentes bancários bem como em terminais de auto-atendimento. Os depósitos efetuados nos terminais de auto-atendimento devem ser considerados nesse canal, inclusive nos casos em que a autenticação do documento ocorra na retaguarda ( <i>back office</i> ) das suas dependências.
3	Ordem de Transferência de Crédito	Operações de transferência de crédito efetuadas por conta de clientes da instituição, correntistas ou não, bem como aquelas efetuadas pela própria instituição e cujos beneficiários sejam pessoas físicas ou jurídicas não financeiras. Devem ser informadas as ordens de transferência de crédito interbancárias (DOC, TED e TEC) e intrabancárias (entre contas do mesmo banco). Incluir as transferências agendadas, nos casos em que o canal utilizado permitir esse tipo de transação. (2)
4	Bloqueto de Cobrança e Convênios	Arrecadação de contas de concessionárias de serviços públicos; de bloquetos de cobrança referentes a pagamentos de produtos e serviços; de impostos, taxas e contribuições (DARF, IPVA, INSS, FGTS, etc); recarga de telefone celular e demais pagamentos efetuados em virtude de convênios de arrecadação. (3)
5	Consultas Extrato/Saldo	Emissão de extratos e saldos, sejam impressos ou em tela
6	Outras Financeiras	Qualquer tipo de operação, diferente das demais especificadas nessa tabela, e que impliquem movimentação de fundos
7	Outras Não-Financeiras	Qualquer tipo de operação, diferente das demais especificadas nessa tabela – exceto as operações de sistema, e que não impliquem em movimentação de fundos. Não incluir os agendamentos de pagamentos ou transferências. Deve ser informado apenas o campo quantidade, preenchendo-se o campo valor com "zeros".
8	Empréstimos e Financiamentos	Operações de empréstimos e financiamentos, sob qualquer modalidade, cujo montante destine-se a clientes da instituição ou não

Acesso ao ATM		
Código	Nome	Descrição
1	ATM - Acesso Restrito	São as transações realizadas nos terminais ATM de acesso restrito pertencentes à rede de atendimento da instituição/conglomerado com uso de cartões emitidos pela própria instituição ou pelas instituições pertencentes ao conglomerado (4) (5)
2	ATM - Acesso Aberto - Cartão Terceiro	São as transações realizadas nos terminais ATM de acesso aberto pertencentes à rede de atendimento da instituição/conglomerado com uso de cartões emitidos por instituições não proprietárias dessa rede (4) (5)
3	ATM - Acesso Aberto - Cartão Próprio	São as transações realizadas nos terminais ATM de acesso aberto pertencentes à rede de atendimento da instituição/conglomerado com uso de cartões emitidos pela própria instituição ou pelas instituições pertencentes ao conglomerado (4) (5)
4	NA - Não Aplicável	Esse código deve ser utilizado nas informações dos produtos, cujas transações tenham sido realizadas nos canais de acesso diferentes de ATM

(1) As instituições financeiras que não dispuserem dos canais de atendimento convencionais deverão informar as transações realizadas em nome dos seus clientes no canal de



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

atendimento “Agências – Postos tradicionais”. Mesmo procedimento deverá ser adotado para os pagamentos de obrigações da própria instituição e nas operações efetuadas por seus empregados a pedido dos clientes.

(2) Na contagem das transferências de fundos sob a modalidade Transferência Especial de Crédito – TEC devem ser consideradas as transferências individuais integrantes de cada TEC remetida pela instituição financeira, de forma que o crédito na conta de cada beneficiário é considerado como uma transação.

(3) A instituição deve informar nesse item os bloquetes de cobrança acolhidos em cooperativa de crédito que tenham acesso ao sistema de liquidação de pagamentos ou de transferência de fundos por seu intermédio.

(4) Integram a rede de ATM da instituição os terminais próprios e aqueles pertencentes a terceiros, contratados sob regime de *outsourcing*.

(5) Para as definições de “ATM – Acesso Restrito” e “ATM – Acesso Aberto”, ver tabela “Tipo de Compartilhamento”, usada no arquivo “ESTATATM.TXT”.

### 2.6 Arquivo OPEINTRA.TXT:

**Conteúdo:** Informações agregadas referentes à quantidade e ao valor das operações realizadas entre correntistas da instituição e que não cursaram em sistemas de compensação ou de liquidação de transferências de fundos. Devem ser incluídos os cheques e bloquetes de cobrança intrabancários, as arrecadações, as operações de débito automático e de crédito direto e os empréstimos e financiamentos para correntistas.

Registro tipo HEADER			
Posição	Picture	Conteúdo do campo	Especificação do conteúdo
001–008	X(008)	Nome do arquivo	'OPEINTRA'
009–016	9(008)	Data	Data de geração do arquivo (AAAAMMDD)
017–024	9(008)	IF	ISPB da instituição (ou da instituição líder de conglomerado)
025–032	9(008)	Quantidade de registros	Quantidade de registros, excluindo-se a linha de cabeçalho (1)



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Registro tipo FILLER				
Posição	Picture	Conteúdo do campo	Especificação do conteúdo	Número Decimais
001 – 004	9(004)	Ano	Ano de referência da informação	0
005 – 005	9(001)	Trimestre	Trimestre de referência da informação	0
006 – 007	9(002)	Operação	Tipo de operação intrabancária realizada (conforme tabela de domínios "Operação Intrabancária")	0
008 – 019	9(012)	Quantidade	Quantidade de transações realizadas (em unidades)	0
020 – 034	9(015)	Valor	Valor das transações realizadas (em Reais)	2



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Operação Intrabancária		
Código	Nome	Descrição
1	Cheques intrabancários	Correspondem a todos os cheques liquidados, para os quais a instituição seja ao mesmo tempo o banco sacado e o banco acolhedor. Incluir os cheques pagos no guichê, relacionados a transações de saque de numerário, pagamento de contas e depósito. Considera-se liquidado o cheque pago e não devolvido.
2	Bloquetos de cobrança intrabancários	Bloquetos de cobrança em que a instituição é ao mesmo tempo recebedora e cobradora (Art. 2º, Circular 3.255). Caso a instituição preste serviço como correspondente para cobrança, é dela a responsabilidade pela prestação dessa informação.
3	Transferências de clientes ( <i>book transfer</i> )	Transferências realizadas entre contas de clientes da Instituição Financeira, inclusive aquelas envolvendo movimentações referentes a aplicações e resgates em fundos de investimento. Não considerar nesse item as transações definidas como Créditos Diretos, as movimentações entre conta-corrente e conta investimento e as movimentações entre contas de mesma titularidade.
4	Crédito Direto – Transferências do Governo	São créditos que a instituição efetua na conta dos seus clientes, provenientes de transferências dos governos federal, estadual e municipal (pagamento de benefícios; proventos de aposentadoria e pensão; rendimentos do PIS/Pasep; repasses dos programas sociais, devolução do Imposto de Renda, FGTS, etc.). Incluir apenas os pagamentos efetuados aos beneficiários, excluindo-se as transferências entre instituições e aquelas referentes à distribuição de arrecadações.
5	Crédito Direto – Outros	Créditos que a instituição financeira efetua nas contas dos clientes, por conta própria ou por ordem de terceiros, referentes a convênios de folha de pagamentos, inclusive dos seus empregados; créditos efetuados nas contas dos estabelecimentos comerciais com domicílio na instituição financeira (liquidação das transações com cartões); etc. <b>Não incluir</b> os créditos efetuados nas contas, provenientes de repasses de arrecadações de conveniados (água, luz, telefone, tributos, etc.) e dos títulos recebidos (repasso ao favorecido, do valor referente aos títulos pagos, nos quais a instituição figura como cobradora).
6	Arrecadações governamentais	Arrecadação de tributos e encargos sociais em virtude de convênios firmados entre a instituição e as entidades governamentais (guias de tributos federais, estaduais e municipais, do FGTS, INSS, DPVAT, Ibama, etc). <b>Não incluir</b> os pagamentos efetuados por meio de débito automático.
7	Arrecadações não-governamentais	São todas as arrecadações referentes aos convênios firmados entre a instituição financeira e entidades privadas, exceto aquelas pagas por meio de bloquetos de cobrança (arrecadações de concessionárias de serviços públicos; entidades filantrópicas; taxas de inscrições; contribuições das entidades de classe, etc). <b>Não incluir</b> os pagamentos efetuados por meio de débito automático.
8	Débito Direto – Convênios com terceiros	Débito previamente autorizado pelo cliente em sua conta-corrente, referente ao pagamento de contas recorrentes. Inclui tanto pagamento a concessionárias de serviços (água; luz; telefone; TV por assinatura, etc.) como a outras empresas. <b>Não incluir</b> os pagamentos agendados pelos clientes e aqueles referentes ao relacionamento bancário.
9	Débito Direto – Relacionamento bancário	Débitos que a instituição financeira efetua na conta dos clientes em virtude de cobrança de tarifas pelos serviços prestados; de juros, taxas e comissões incidentes sobre operações de crédito e aqueles referentes a venda de produtos ou utilização de serviços integrantes do <i>portfolio</i> da instituição.
10	Crédito Direto – Relacionamento bancário	Créditos que a instituição financeira efetua nas contas dos clientes em virtude do relacionamento bancário tais como resgate de investimentos (exceto resgates em fundos de investimento); operações de crédito (inclusive pela utilização de limite de crédito rotativo) e contraprestações referentes aos produtos e serviços integrantes do <i>portfolio</i> da instituição. <b>Não incluir</b> os créditos efetuados nas contas, provenientes de repasses de arrecadações de conveniados (água; luz; telefone; TV por assinatura, etc.).



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

(1) Caso inexistam operações que se enquadrem nos conceitos das informações desse arquivo, seu conteúdo estará limitado à linha de cabeçalho, e o campo “Quantidade de registros” deverá ser preenchido com zeros, indicando que o arquivo não contém nenhuma linha de dados.

### 2.7 Arquivo CONTATOS.TXT:

**Conteúdo:** Informações cadastrais sobre o diretor estatutário responsável por assuntos relativos ao Sistema de Pagamentos Brasileiro (Circular nº 3.281, de 4 de abril de 2005), e sobre os dois técnicos da instituição designados como responsáveis pela elaboração e envio das informações, bem como o fornecimento de um endereço eletrônico institucional para contatos relacionados à prestação das informações de varejo.

Registro tipo HEADER			
Posição	Picture	Conteúdo do campo	Especificação do conteúdo
001– 008	X(008)	Nome do arquivo	'CONTATOS'
009 – 016	9(008)	Data	Data de geração do arquivo (AAAAMMDD)
017 – 024	9(008)	IF	ISPB da instituição (ou da instituição líder de conglomerado)
025 – 032	9(008)	Quantidade de registros	Quantidade de registros, excluindo-se a linha de cabeçalho

Registro tipo FILLER				
Posição	Picture	Conteúdo do campo	Especificação do conteúdo	Número Decimais
001– 004	9(004)	Ano	Ano de referência da informação	0
005 – 005	9(001)	Trimestre	Trimestre de referência da informação	0
006 – 006	X(001)	Tipo de contato	Diretor, técnico responsável ou e-mail institucional (1)	
007 – 056	X(050)	Nome	Nome do contato - diretor responsável pelo SPB ou técnico responsável pelo envio das informações (2)	
057 – 106	X(050)	Cargo	Cargo ocupado pelo técnico responsável. Quando se tratar das informações do diretor utilizar a expressão "Diretor de SPB" (2)	
107 – 156	X(050)	Número telefone	Número do telefone com o código de área e com o ramal, se for o caso (2)	
157 – 206	X(050)	e-mail	Endereço eletrônico corporativo do diretor ou do técnico responsável da instituição ou, ainda, endereço institucional	

(1) Utilizar os códigos: "D" para o diretor de SPB, "T" para os técnicos responsáveis e "I" para institucional.

(2) Deixar em branco quando se tratar do e-mail institucional.



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

### **Orientações para preenchimento dos campos dos registros tipo FILLER:**

**[Nome]** – este campo deverá ser preenchido da esquerda para a direita, completando-se as posições restantes com espaços. Utilizar iniciais no formato maiúsculo.

**[Cargo]** – este campo deverá ser preenchido da esquerda para a direita, completando-se as posições restantes com espaços. Utilizar iniciais no formato maiúsculo.

**[Número telefone]** – este campo deverá ser preenchido da esquerda para a direita, completando-se as posições restantes com espaços.

**[e-mail]** – este campo deverá ser preenchido da esquerda para a direita, completando-se as posições restantes com espaços. Utilizar caracteres no formato minúsculo.



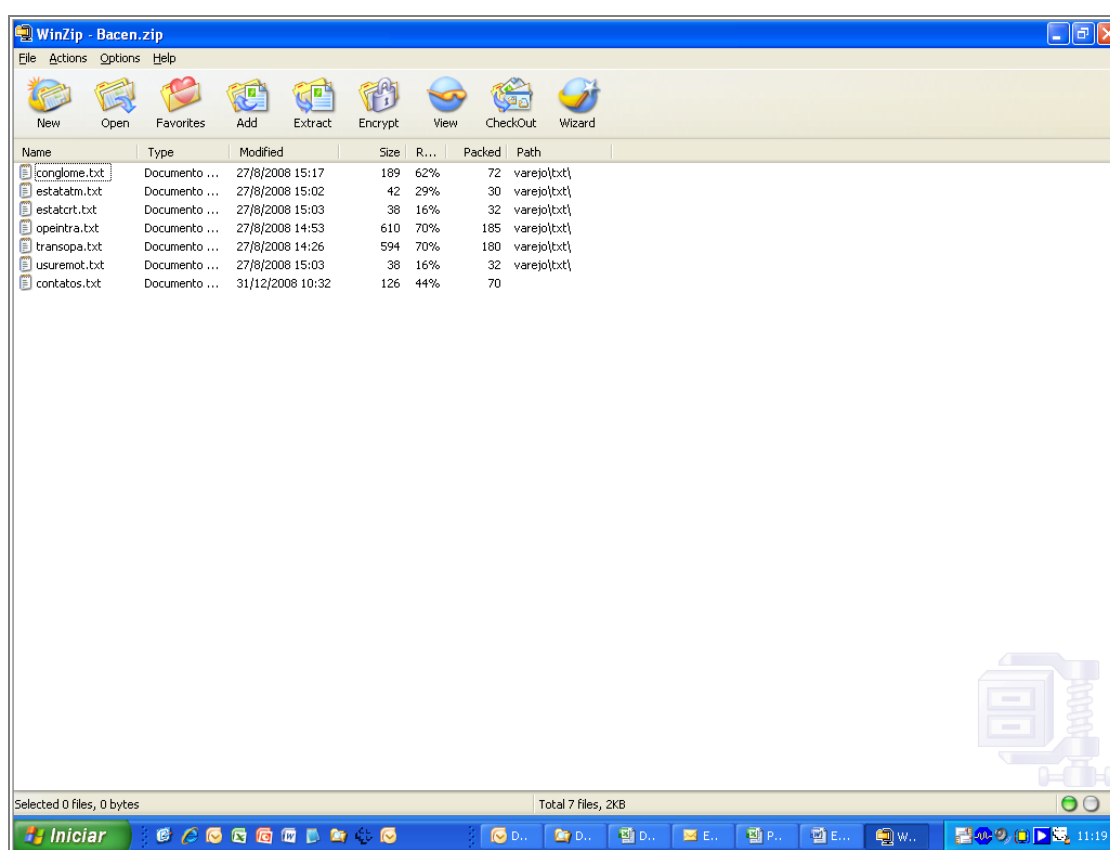


## BANCO CENTRAL DO BRASIL

### 3 Orientações para envio das informações trimestrais, referentes aos pagamentos de varejo e aos canais de atendimento

No processo de envio das informações trimestrais deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1) O responsável pela elaboração das informações da instituição financeira deverá compactar os arquivos CONGLOME.TXT; ESTATATM.TXT; ESTATCRT.TXT; OPEINTRA.TXT; TRANSOPA.TXT; USUREMOT.TXT e CONTATOS.TXT em um arquivo denominado BACEN.ZIP. Esse arquivo deverá ser do tipo .ZIP não deve conter qualquer outro arquivo que não os mencionados.



(2) Caso o arquivo agregue informações de conglomerado financeiro, o campo destinado à identificação da instituição financeira na linha de cabeçalho dos seis arquivos deve ser preenchido com o código ISPB da instituição líder do conglomerado, pois somente ela está autorizada a enviá-los.

(3) Enviar o arquivo BACEN.ZIP por intermédio do Sistema de Transferência de Arquivos – STA (ou PSTAW10)<sup>3</sup>, documento 6209 – "Estatística sobre Pagamentos de Varejo". A verificação da instituição que originou o arquivo far-se-á pela identificação do operador que efe-

<sup>3</sup> A partir de 24.6.2013, apenas pelo STA.



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

tuou o *login* no aplicativo, de modo que ele deve estar cadastrado como representante da instituição identificada no cabeçalho dos arquivos.

DOC.	DESCRIÇÃO/OBJETIVO DO DOCUMENTO	[ARQUIVO]
6209)	ESTATÍSTICA SOBRE PAGAMENTOS DE VAREJO	[ASPB009]
6210)	ESTATÍSTICAS DE MENSAGENS CÂMARAS-IF	[ASPB010]
6211)	ESTATÍSTICAS DE VAREJO - CÂMARAS	[ASPB011]
6215)	MENSAGERIA SPB/CONTINGÊNCIA IF/BC - HOMOLOGAÇÃO	[ASPB015]

Docmto.: [Arquivo]

Arquivo: [Arquivo]

Origem: [Arquivo] CNPJ: [Arquivo] Destinatário: [Arquivo]

Observações sobre o arquivo: [Arquivo]

[Confirma] [Ajuda] [Encerra]

(4) O recebimento do protocolo de envio pelo STA (ou PSTAW10) assegura apenas a recepção do arquivo, sem contudo garantir o seu processamento. Esse protocolo não serve, portanto, como comprovante da remessa.

(5) No recebimento do arquivo no ambiente de TI do Banco Central, serão executadas as rotinas de validação das informações, quando os arquivos serão criticados segundo os parâmetros definidos (leiaute, existência de chave repetida, erro nos arquivos enviados, formatação dos dados, etc).

(6) Após a validação pelo Banco Central, será gerado um arquivo-resposta (denominado ASPB019) contendo as informações referentes ao resultado da validação e processamento dos arquivos. Somente após o recebimento desse arquivo, com conteúdo indicando inexistência de inconsistência, é que os dados devem ser considerados entregues.



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

**PSTAW10 - Relação dos arquivos a RECEBER - página 1**

Não faz seleções     Só os documentos:

Até: 18/9/2008    Titular:    Protocolo:    Situação:

DOC.	DESCRIÇÃO/OBJETIVO DO DOCUMENTO	[ARQUIVO]
6309)	RESPOSTA AO RELATORIO DE CARTOES DE PAGAMENTO	[ASPB018]
6310)	RESPOSTA A ESTATISTICA SOBRE PAGAMENTOS DE VAREJO	[ASPB019]
7000)	TABELAS COM INFORMAÇÕES FINANCEIRAS TRIMESTRAIS	[AIFT001]
8000)	VOLUME MENSAL DOS TITULOS NA MESA DO DEMAB	[ACAM399]

DATA	HORA	NÚMERO	M	ARQUIVO-DOCTO	INSTITUIÇÃO	TAMANHO	EV-SITUAÇÃO
11/8/2008	16:51	635734	D	ASPB019 6112	DEINF	627	31-A RECEBER

Instituição: BANCO XPTO S.A.    Nome reduzido do arquivo: 00038166.ZIP

Arquivo Local: >

Próxima    Anterior    Reinicia    Detalha    Recebe    Habilita    Elimina    Ajuda    Encerra

(7) O operador da instituição deverá receber o arquivo ASPB019, selecionando o respectivo protocolo e a opção “Recebe”.

**Detalhamento do protocolo 06351734**

Protocolo/aplicativo: 06351734    BCPSTA 0001

Instituição titular.: DEINF    (DEPTO DE TEC. DA INFORMACAO)

Operador/transmissor:

Cliente/servidor(es): 172.17.5.180

Leiaute/Doc/Tamanho: ASPB019 6112 627 bytes

Observações.....: 200808115000150-CCS0008-000000

Nome do arquivo.....: 00038166.ZIP

Hash SHA-1 (em hexa): 10BF317B2F3DFEBD9AF8F92FDB291636B7263E40

Códigos de Situação.: 31/00000/0001/1    A RECEBER

CNPJ informado.....: 00000000

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATA E HORA	PROTOCOLOS
001/52	INICIO DE ENVIO PARA O SERVIDOR	11/08/2008 16:51	
002/55	RECEPCAO DE ARQUIVO CONCLUIDA	11/08/2008 16:51	
003/59	CONFERIDO/CALCULADO O HASH SHA-1 DO ARQUIVO	11/08/2008 16:51	
004/31	ARQUIVO A DISPOSICAO NO SERVIDOR INTERNET	11/08/2008 16:51	

Detalha    Hash    Encerra

(8) Caso o conteúdo desse arquivo indique que o processamento do arquivo ASPB009 foi executado com sucesso, os dados serão carregados nos servidores do Banco Central e as informações serão consideradas como recebidas.



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

(9) Se o arquivo-resposta indicar a ocorrência de falha no processamento dos dados, será gerado um relatório de erros e as informações serão consideradas como não recebidas pelo Banco Central. Nesse caso, a instituição deverá corrigir o arquivo BACEN.ZIP e encaminhá-lo novamente, repetindo esse procedimento até receber a confirmação da inexistência de erros no processo de validação. Atentar para o fato de que o arquivo BACEN.ZIP deverá conter os seis arquivos compactados internamente em todas as remessas.



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

### **4 Orientações para envio de arquivos com retificação das informações trimestrais, referentes aos pagamentos de varejo e aos canais de atendimento**

Caso a instituição financeira necessite alterar informações já encaminhadas, ela deverá corrigir os dados na cópia do arquivo Bacen.zip já encaminhado ao Banco Central, alterar a data dos cabeçalhos de cada arquivo .txt, e reencaminhar o arquivo Bacen.zip corrigido por meio do Sistema de Transferência de Arquivos – STA (ou PSTAW10). Paralelamente, após receber o arquivo-resposta (ASPB0019) indicando que não foram encontrados erros de validação, a instituição deverá encaminhar e-mail à caixa corporativa [varejo.deban@bcb.gov.br](mailto:varejo.deban@bcb.gov.br), informando sobre a remessa, os dados que foram corrigidos, o motivo da correção e o número de protocolo da remessa.

A correção de dados já ratificados ou retificados na rotina de análise da consistência das informações somente poderá ser efetuada mediante autorização do Bacen, que deve ser solicitada através do endereço de e-mail [varejo.deban@bcb.gov.br](mailto:varejo.deban@bcb.gov.br).